

Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogação do prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0250 - As Doze Estrelas

Processo: 01580.031939/2006-07

Proponente: Lapfilmes Produções Cinematográficas Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 54.110.648/0001-40

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0309 - Todo Mundo Pode Mudar o Mundo

Processo: 01580.029466/2007-51

Proponente: Mamo Filmes Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 57.643.793/0001-84

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.154.988,89 para 2.143.082,79

Valor aprovado no Artigo 1º - A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.047.239,45 para R\$ 2.035.928,65

Banco: 001 - Agência: 1551-2 - Conta Corrente: 13.196-2

Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUSA

## Ministério da Defesa

### COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL

#### PORTARIA Nº 149/SDE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Define Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 10 do Regulamento do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 107/GC3, de 19 de janeiro de 2006, e considerando o que determina o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 72/GC6, de 01 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º Para fins de aplicação da Portaria nº 72/GC6, de 01 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007, que regulamenta o pagamento de royalties no âmbito do COMAER, considera-se as organizações abaixo discriminadas como Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) no âmbito do Comando da Aeronáutica.

I - CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO (CLBI);

II - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (CLA);

III - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA (ITA);

IV - INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO (IAE);

V - INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL (IFI);

VI - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS (IEAv); e

VII - GRUPO ESPECIAL DE ENSAIOS EM VOO (GE-EV).

Art. 2º As organizações supracitadas, que ainda não possuem os seus respectivos Regulamentos adequados à condição de ICT, deverão submeter ao CTA, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, as propostas de alterações necessárias para esta adequação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS ALBERTO PIRES ROLLA

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### DECISÃO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a operação de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e os arts. 4º, XIV, e 24, VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/14721/97, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a operação da empresa Madrid Aviação Agrícola Ltda., CNPJ nº 02.377.342/0001-50, com sede social na cidade de Recife no estado de Pernambuco e operacional na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, para explorar o serviço aéreo especializado na modalidade aeragrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora-Presidente

#### DIRETORIA

#### DECISÃO Nº 287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007(\*)

Autorização para funcionamento como Agência de Carga Aérea - SENATOR - INTERNATIONAL LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA - "SENATOR-INTERNATIONAL" - Processo nº. 60800.027316/2007-30

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil decide, nos termos do disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno, como deliberado na reunião realizada em 04 de dezembro de 2007, autorizar o funcionamento da empresa SENATOR - INTER-

NATIONAL LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA - "SENATOR-INTERNATIONAL", CNPJ 08.776.677/0001-28, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº. 2908), que se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às legislações expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga aérea; 3) Submeter à aprovação da ANAC as atas e alterações contratuais; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados da ANAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroviário, conforme legislação em vigor.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARROS  
Diretor

ALLEMANDER J. PEREIRA FILHO  
Diretor

MARCELO GUARANYNS  
Diretor

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 241, de 17-12-2007, Seção 1, pág. 14, com incorreção no original.

#### DECISÃO Nº 296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007(\*)

Autorização para funcionamento como Agência de Carga Aérea - MASTER ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA. Processo nº. 60800.032077/2007-30

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil decide, nos termos do disposto no inciso III do art. 101 do Regimento Interno, como deliberado na reunião realizada em 04 de dezembro de 2007, autorizar o funcionamento da empresa, MASTER ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA. 02682126/0001-19, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº. 2892), que se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às legislações expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga aérea; 3) Submeter à aprovação da ANAC as atas e alterações contratuais; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados da ANAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroviário, conforme legislação em vigor.

Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARROS  
Diretor

ALLEMANDER J. PEREIRA FILHO  
Diretor

MARCELO GUARANYNS  
Diretor

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 242, de 18-12-2007, Seção 1, pág. 20, com incorreção no original.

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 277/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000156/2007-61, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos de Mestrado e de Doutorado relacionados na planilha anexa, aprovados com conceitos "3" e "4" pelo Conselho Técnico e Científico - CTC, nas reuniões realizadas nos dias 6 e 7 de março de 2007 (95ª Reunião), e nos dias 23 a 25 de julho de 2007 (97ª Reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

97ª Reunião do CTC  
CURSOS NOVOS  
23 e 25 de julho de 2007

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	BIOTECNOLOGIA EM RECURSOS NATURAIS	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MANEJO DO SOLO	DO	4	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	ME	3	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ENGENHARIA AGRÍCOLA	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS FLORESTAIS	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	NORDESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DO SOLO	ME	3	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	NORDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS FLORESTAIS	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	ME	3	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE



10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ENGENHARIA AGRÍCOLA	DO	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
11	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGROECOSSISTEMAS	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
12	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EXTENSÃO RURAL	DO	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
13	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TECNOLOGIA DE CELULOSE E PAPEL	MP	4	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
14	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	AGRONOMIA	ME DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
15	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL	ME	3	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	SUL
16	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
17	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	BIOCIÊNCIA ANIMAL	ME DO	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
18	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	AQUICULTURA	DO	4	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	SUL
19	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MG	SUDESTE
20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	PRODUÇÃO ANIMAL	MP	3	UNICASTELO	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELLO BRANCO	SP	SUDESTE
21	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	SUDESTE
22	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	CIÊNCIA ANIMAL	ME	3	UNIVASF	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PE	NORDESTE
23	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA	ME	3	FESP/UEPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
24	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	DIVERSIDADE ANIMAL	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
25	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA ANIMAL	DO	4	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
26	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOQUÍMICA	ME DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
27	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	ME	3	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	SUDESTE
28	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	BIOLOGIA PARASITÁRIA	ME	3	UNICEUMA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
29	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
30	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E BIOMONITORAMENTO	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
31	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS	ME DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
32	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
33	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA	ME	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
34	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA DE ECÓTONOS	ME	3	UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	NORTE
35	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	ME	3	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
36	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	* EDUCAÇÃO FÍSICA	ME	3	FESP/UEPE UFPB	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PE PB	NORDESTE NORDESTE
37	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DO ESPORTE	DO	4	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
38	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
39	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	ME	3	UNESP/PP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SUDESTE
40	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas	RS	SUL
41	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
42	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ATENÇÃO À SAÚDE	ME	3	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	SUDESTE
43	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	DO	4	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
44	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
45	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS MÉDICAS	DO	4	FFFCMPA	FUNDAÇÃO FAC. FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	RS	SUL
46	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS MÉDICAS	ME	5	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
47	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	CIÊNCIAS MÉDICAS	ME DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
48	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	MEDICINA	ME	3	UNILUS	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA	SP	SUDESTE
49	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	BIOTECNOLOGIA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ME DO	5	IESP	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE	PR	SUL
50	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE	ME	4	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
51	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	DOENÇAS INFECCIOSAS	ME DO	5	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
52	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	BIOCIÊNCIAS	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
53	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	NEUROLOGIA	DO	4	UNIRIO	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
54	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	MEDICINA TROPICAL	ME DO	5	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
55	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	MP	3	FEB	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	SP	SUDESTE
56	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA CLÍNICA	MP	3	UNICENP	CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO	PR	SUL
57	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	MP	3	UNINGÁ	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA	PR	SUL
58	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	ME	3	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	MG	SUDESTE
59	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA	ME DO	6	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
60	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	* SAÚDE COLETIVA	DO	4	UECE UFC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
61	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MP	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
62	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
63	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	DO	4	UNESP/BOT	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BOTUCATU	SP	SUDESTE
64	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE

65	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	ME	3	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
66	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	ME	4	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
67	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	DO	4	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
68	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	DO	4	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
69	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA E ASTRONOMIA	DO	4	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	SP	SUDESTE
70	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
71	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	* CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UERN UFERSA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	RN	NORDESTE
72	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INFORMÁTICA	DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
73	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATEMÁTICA	DO	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
74	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	METEOROLOGIA	ME	4	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
75	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MÉTODOS MATEMÁTICOS EM FINANÇAS	MP	5	IMPA-OS	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA	RJ	SUDESTE
76	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA APLICADA	ME	3	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
77	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	DO	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
78	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
79	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	ESTATÍSTICA	ME	3	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
80	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME DO	4	UNESP/SJRP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO	SP	SUDESTE
81	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA UNIVERSITÁRIA	MP	3	UNESP/SJRP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO	SP	SUDESTE
82	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ME DO	4	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
83	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME	3	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	MG	SUDESTE
84	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
85	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
86	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIENCIA POLITICA	ME DO	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
87	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
88	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
89	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
90	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
91	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	RS	SUL
92	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
93	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA	ÉTICA E EPISTEMOLOGIA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
94	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	ME	3	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
95	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA	FILOSOFIA	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELITAS	RS	SUL
96	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA	FILOSOFIA	DO	4	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	SUL
97	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
98	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	HISTÓRIA	ME	3	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
99	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	HISTÓRIA	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
100	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA SOCIAL	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
101	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE	DO	4	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
102	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	ME DO	5	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
103	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
104	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	ME DO	5	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
105	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
106	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CENTRO-OESTE
107	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	TURISMO	ME	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
108	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
109	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	* CONTABILIDADE	ME DO	4	UNB UFPB UFRN	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	DF PB RN	CENTRO-OESTE NORDESTE NORDESTE
110	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UNIEURO	CENTRO UNIVERSITARIO EURO-AMERICANO	DF	CENTRO-OESTE
111	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	UNINOVE	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SP	SUDESTE
112	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	UNICENP	CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO	PR	SUL
113	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
114	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	CONTROLADORIA EMPRESARIAL	MP	4	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	SP	SUDESTE
115	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	MP	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
116	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO VISUAL	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
117	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO	IMAGEM E SOM	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE



118	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	ME	3	CEFET/CE	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DO CEARÁ	CE	NORDESTE
119	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	ME	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PB	NORDESTE
120	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	ME	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
121	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	CONSTRUÇÃO METÁLICA	MP	3	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE
122	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	ME DO	4	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
123	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
124	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	DO	4	UFCEG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	NORDESTE
125	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	DO	4	UFCEG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PB	NORDESTE
126	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE PROCESSOS	ME	3	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
127	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	DO	4	UNESP/IS	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ILHA SOLTEIRA	SP	SUDESTE
128	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS	DO	4	USF	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	SP	SUDESTE
129	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	* ENGENHARIA DA ENERGIA	ME	3	CEFET/MG UFSJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	MG	SUDESTE
130	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA AUTOMOBILÍSTICA	MP	5	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
131	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	ME	3	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
132	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME	3	UNESP/BAU	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BAURÚ	SP	SUDESTE
133	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	ARTES / MÚSICA	ARTES CÊNICAS	ME	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
134	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
135	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS	MP	3	CEFETEJ	CENTRO FEDERAL DE EDUC. TECN. DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS - RJ	RJ	SUDESTE
136	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MP	3	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PB	NORDESTE
137	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MP	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
138	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	MP	3	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	MG	SUDESTE
139	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE FÍSICA	DO	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL
140	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE FÍSICA	MP	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
141	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS	MP	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
142	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	ME	3	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
143	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS	ME	3	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	SP	SUDESTE
144	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DAS CIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MP	3	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSÉ DE SOUZA HERDY	RJ	SUDESTE
145	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MP	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
146	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	AGROENERGIA	MP	3	EESP/FGV	ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	SP	SUDESTE
147	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE	MP	3	FEEVALE	CENTRO UNIVERSITARIO FEEVALE	RS	SUL
148	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	GESTÃO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL	MP	3	FETEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	BA	NORDESTE
149	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE	MP	3	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
150	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	TECNOLOGIA APLICÁVEIS À BIOENERGIA	MP	3	FTC	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	BA	NORDESTE
151	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	DIRETO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO	ME	3	UCGO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
152	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE	ME	4	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE
153	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	ENERGIA	ME	4	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
154	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS	ME	5	UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
155	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA	DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE
156	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
157	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
158	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	CIÊNCIA, GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
159	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
160	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	BIOMETRIA	ME	4	UNESP/BOT	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BOTUCATU	SP	SUDESTE
161	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	REABILITAÇÃO VESTIBULAR E INCLUSÃO SOCIAL	MP	3	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
162	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	SAÚDE, INTERDISCIPLINARIDADE E REABILITAÇÃO	MP	4	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
163	MULTIDISCIPLINAR/ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIDISCIPLINAR	BIOPROSPECÇÃO MOLECULAR	ME	4	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	CE	NORDESTE

95ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

6 e 7 de março de 2007

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Programa	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	MP	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE

## PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MP nº 293, de 10 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2004, alterada pelas Portarias MP nº 8, de 7 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2005, e Portaria MP nº 98, de 5 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo a esta Portaria, no que diz respeito às instituições de ensino que nele se mencionam, os números de provimento de vagas fixados na Portaria MEC nº 731, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2007, já modificada pela Portaria MEC nº 34, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO

Portaria MEC nº 731, de 24 de julho de 2007, modificada pela Portaria MEC nº 34/2008. Anexo I.

Código da instituição	Instituição de ensino	Destinação do provimento	Autorizações	Port. MEC nº 34/2008	Novo número de provimento
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Campus de Alegre	9	9	9
		Campus de São Mateus	4	4	3
26235	Universidade Federal de Goiás	Campus de Catalão	5	5	5
		Campus de Jataí	5	5	6
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Campus de Teófilo Otomi	5	6	5
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima		0	0	1

## PORTARIA Nº 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 3 de abril de 2001, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 265/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.004403/2006-27, Registro SAPIEnS nº 20060000495, resolve:

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Libertas Consultoria e Treinamento Ltda., para ministrar por intermédio da Libertas Clínica Escola, ambas com endereço à Rua Antônio Batista de Souza, nº 245, Bairro Apipucos - Unidade I e à Rua Rodrigues Sete, nº 80, Bairro Casa Amarela - Unidade II, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, para oferta de cursos em nível de pós-graduação lato sensu, única e exclusivamente nesses endereços e na área de Ciências Sociais Aplicadas, a partir da oferta inicial dos cursos de Gestão de Equipes, Gestão Solidária para Organizações Sociais e Consultoria Organizacional - Foco em Gestão de Pessoas, na modalidade presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## PORTARIA Nº 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Parecer nº 282/2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.021496/2006-54, resolve:

## PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

Approva em extrato o instrumento de avaliação para autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394 de 20 de janeiro de 1996, a Lei nº 10.861 de 14 de abril 2004 e o Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação para Autorização de Cursos Superiores de Tecnologia, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, anexo a esta portaria.

Art. 2º O instrumento a que se refere o art. 1º será utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de Curso Superior de Tecnologia do Sistema Federal de Educação Superior, e será disponibilizado na íntegra, na página eletrônica do MEC, em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), opção educação profissional e tecnológica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - EXTRATO

Categoria de Avaliação	Peso
1. Organização Didático-Pedagógica	30
2. Corpo Docente	30
3. Instalações Físicas	40
Total	100

Dimensão	Categoria	Indicador	Peso		
Organização Didático-Pedagógica	Projeto Pedagógico do Curso - Aspectos Gerais	Contexto Educacional	1		
		Objetivos do Curso	1		
		Perfil Profissional do Egresso	2		
		Número de Vagas	1		
		Estrutura Curricular	1		
Corpo Docente	Projeto Pedagógico do Curso - Formação	Conteúdos Curriculares	4		
		Metodologia	1		
		Atendimento ao Discente	2		
		Composição do Núcleo Docente Estruturante, NDE	2		
		Titulação e experiência profissional do NDE	1		
Corpo Docente	Administração Acadêmica	Experiência Profissional do NDE	1		
		Regime de trabalho do NDE	1		
		Titulação e experiência do coordenador do curso	1		
		Regime de trabalho do coordenador do curso	1		
		Titulação	5		
		Regime de trabalho	2		
		Tempo de experiência de magistério superior ou na educação profissional	3		
		Experiência profissional do corpo docente (fora do magistério)	5		
		Condições de trabalho	Instalações Gerais	Número de alunos por docente equivalente a tempo integral	1
				Alunos por turma em unidade curricular teórica	1
Pesquisa, produção científica e tecnológica	2				
Sala de professores e sala de reuniões	1				
Gabinete de trabalho para professores	1				
Salas de aula	3				

Art. 1º Aditar o ato de credenciamento contido na Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, aprovando o pedido de criação dos campi fora de sede de IMPERATRIZ, instalado na Rua Urbano Santos, s/nº, na cidade de Imperatriz e de CHAPADINHA, instalado na BR 222, Km 04, s/nº, na cidade de Chapadinha, ambos no Estado do Maranhão, vinculados a Universidade Federal do Maranhão, mantida pela União, nos termos do art. 24, §1º do Decreto nº 5.773/2006.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o credenciamento é válido até o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior e realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes deste Decreto, abrangendo também os campi fora de sede ora credenciados.

Art. 3º Autorizar o funcionamento dos cursos de Pedagogia, licenciatura, no turno noturno; de Direito, bacharelado, no turno noturno; de Ciências Contábeis, bacharelado, no turno noturno; de Engenharia de Alimentos, bacharelado, no turno diurno (matutino e vespertino); de Comunicação Social, bacharelado, no turno noturno; e de Enfermagem, bacharelado, no turno diurno (matutino e vespertino), todos com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada um, a serem ministrados no campus de IMPERATRIZ, e dos cursos de Agronomia, bacharelado, nos turnos matutino e vespertino; de Zootecnia, bacharelado, turno diurno (matutino e vespertino); de Biologia, bacharelado e licenciatura, no turno diurno, todos com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada um, a serem ministrados no campus de CHAPADINHA, com endereço referido no Art. 1º desta Portaria, pela Universidade Federal do Maranhão, com validade até o fim do prazo para expedição do ato de reconhecimento, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Instalações Físicas			
Biblioteca	Acesso dos alunos a equipamentos de informática		2
	Livros da bibliografia básica		5
	Livros da bibliografia complementar		1
	Periódicos especializados		2
	Laboratórios especializados		5
	Infra-estrutura e serviços dos laboratórios especializados		1

Requisitos Legais
Diretrizes Curriculares Nacionais - Cursos de Tecnologia (Resolução CNE/CP 03/2002)
Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa 12/2006)
Carga Horária Mínima - Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria 1024/2006; Resolução CNE/CP 3/2002) - Catálogo em <a href="http://www.mec.gov.br">www.mec.gov.br</a>
Curso Experimental - devidamente validado pela SETEC - MEC
Condições de acesso a portadores de deficiência (Decreto 5295/2004 - a vigorar a partir de 2009)

## PORTARIA Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de Anexo, a relação nominal dos ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas da Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como os cargos e funções vagos, sua denominação e respectivo nível, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 6.319, de 20 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º Homologar os apostilamentos efetuados pelo Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no artigo 3º do mencionado Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

UNIDADE	CARGO FUNÇÃO N.º	DENOMINAÇÃO CARGO / FUNÇÃO	DAS/ FG (Nível)	NOME DO OCUPANTE
	1	Presidente	101.6	Daniel Silva Balaban
Assessoria Técnica	3	Assessor	102.4	Carlos Robério Garay Corrêa José Maria Rodrigues de Souza Suzana Helena Carneiro Veríssimo
	1	Assessor Técnico	102.3	Renata Gomes de Carvalho Sampaio
GABINETE	1	Chefe	101.4	Fernanda Zortéa
	1	Chefe	101.2	Renalva Barreto Coelho
Divisão	3	Função Gratificada	FG-1	José Antônio Alves Lima José Rodrigues de Lima Rita de Queiroz Alves Rocha
	1	Procurador - Chefe	101.5	Marly Librelon Pires
PROCURADORIA - FEDERAL	1	Subprocurador	101.4	Genesys Pontes dos Santos
	1	Coordenador	101.3	Evanderson de Jesus Gutierrez
Divisão	3	Chefe	101.2	Álvaro Augusto Bernardes Normando Adriana Pereira Nascimento Raphael Peixoto de Paula Marques
	1	Chefe	101.1	Marta da Silva
Serviço	2	Função Gratificada	FG-1	Pedro Lucas de Oliveira Suelly de Oliveira Alves da Silva
	1	Auditor-Chefe	101.4	Gil Pinto Loja Neto
AUDITORIA INTERNA	1	Coordenador	101.3	Márcia Molina Rodrigues
	3	Chefe	101.2	Lindalva Cunha Freitas Luciane Franco Maria do Socorro Alves Porfírio